



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção/CE, designado pela Portaria nº. 311/2019 de 01/11/2019, por ordem da secretária de Finanças e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação nº. 011.2019 - DP**, alusivo ao **Processo Administrativo Nº 04.19.11.22.001**, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PADRE ÂNGELO, S/N, CENTRO, PARA A GUARDA DO ARQUIVO CONTÁBIL DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE REDENÇÃO/CE** em favor do Sr. FRANCISCO WELYTON BENEDITO MUNIZ.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A referida locação se faz necessária, para atender a necessidade de instalação do arquivo contábil da SECRETARIA DE FINANÇAS do município de Redenção/CE. O prédio é o único que apresenta características compatíveis com o desempenho das atividades pretendidas.

Diante da extrema necessidade verificada é que se faz realizar a presente dispensa de licitação. Justifica-se a contratação do referido locador, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel e ressaltando que o locador é reconhecidamente responsável pelo imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como consta no laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Redenção/CE, sendo o preço perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. O processo de dispensa foi devidamente autorizado pelo gestor da pasta afirmando que o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pela Comissão designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de **R\$ 609,28**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



(seiscentos e nove reais e vinte e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 7.311,36 (sete mil trezentos e onze reais e trinta e seis centavos), para um período de 12 (doze) meses.

As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade:

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04.01 - SEC. DE FINANÇAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0005.2.013.0000.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
FONTE DE RECURSOS: 1.001.0000.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Redenção/CE, 06 de dezembro de 2019.

WILSON PONTES FERREIRA DE PAULA NETO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO